CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº_____/2023

Ao Exmº Sr. Vereador

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Sr. Presidente, Graça e Paz,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191, II c/c com o art. 193, §1º, III, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO** ao **DD. Plenário desta Casa de Leis para deliberação,** bem como ao **Exmº Sr. Dr. Jorge Féres Filho para conhecimento**, DD. Secretário Municipal de Obras Públicas de Muriaé-MG, com a solicitação para que:

- **torne sem efeito a convocação aprovada em Plenário por intermédio do Requerimento nº 45/2023, dirigida ao Exmº Sr. Dr. Jorge Féres Filho,** Secretário de Obras Públicas deste município, para prestar esclarecimentos nesta Casa sobre as ações preventivas, e recuperativas para evitar ou minimizar desastres naturais oriundos de enchentes e deslizamentos de encostas na cidade de Muriaé; pelos motivos abaixo expostos, dentre outros que possam ser evidenciados.

O presente Requerimento se justifica por ser notório o fato de que a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Muriaé, na pessoa do secretário convocado **Dr. Jorge Féres Filho, está sempre à disposição desta Câmara Municipal e seus parlamentares para quaisquer esclarecimentos e solicitações, com atenção sempre imediata.** É cediço que, independentemente da posição política de cada vereador, Dr. Jorge Féres Filho, suas coordenadorias e servidores, tanto nos casos de calamidades públicas como em situações mais corriqueiras, sempre se dedicam em explicações detalhadas quando requeridos pelo Poder Fiscalizador desta Casa. Prova do

desprendimento e atenção do secretário, sem acepção de pessoas ou ideário político, **é o fato do mesmo ter sido convidado e ocupado Secretarias em Gestões municipais diversas e até de bases políticas opostas**, o que atesta que o Dr. Jorge Féres Filho trata as temáticas da Secretaria de Obras Públicas de forma técnica e republicana, com intenções políticas sempre em segundo plano.

O tema desastres naturais e as ações do Poder Executivo para dirimir suas consequências é importantíssimo, e continua merecendo a fiscalização desta Casa e a atenção que o secretário e sua Pasta sempre dispenderam. Observe-se que os eventos relativos a enchentes e deslizamentos, objeto da referida convocação, não compreende apenas e exclusivamente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, mas tantas outras Pastas e Órgãos do município como a Sec. Mun. de Urbanismo e Meio ambiente, a Defesa Civil (órgão do Gabinete), a Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, a Sec. Mun. de Planejamento e Controle, a Sec. Mun. de Fazenda, o Departamento de Licitações (órgão da Sec. de Administração) e também a Procuradoria Geral do Município em razão das ações judiciais inerentes; estando claro que o fato aclarado na Audiência Pública demanda a articulação conjunta de todos esses dispositivos públicos citados por se tratar a espécie – à luz da melhor doutrina do Direito Administrativo – de ATO ADMINISTRATIVO COMPOSTO que necessita do envolvimento e a conjuração de vontades de vários órgãos públicos e não de apenas a Sec. Mun. de Obras Públicas de forma exclusiva.

Ainda, e pertinente à convocação outrora levada a efeito, vê-se aqui um precedente constrangedor e desnecessário para seu destinatário, que é surpreendido com uma ordem de se fazer presente **"sob pena de infração político-administrativa"**, como se fosse um transgressor! E note-se que se trata do Dr. Jorge Féres Filho, de conduta e caráter diametralmente opostos disto.

Definitivamente, é ato desarrazoado e minimamente preocupante esta convocação compulsória em especial; pelas razões já aviadas e aquelas ainda por vir.

Lamentável ainda para a família e fraternos do secretário convocado, que assistem como certa angústia a **descabida "convocação sob pena de infração"**, parecendo desproporcional ameaça. Também é inoportuna a convocação para a própria Casa Parlamentar, que deve fiscalizar

eficazmente a gestão municipal, mas sempre demonstrando a nobreza da cordialidade e a sensibilidade humana de não cometer excessos; aliás dever legal de um Parlamento.

Por fim, e não menos importante, ainda que o exercício da política seja a principal ação deste Poder Legislativo e também da Administração Municipal, o foco deste Requerimento para a revogação da desnecessária convocação do secretário, "sob pena de infração político-administrativa", é também o fato de **se tratar da pessoa de Dr. Jorge Féres Filho, profissional da área por quase 40 anos, competente, polido, de conduta ilibada e sempre focado no bem comum e coletivo, assim reconhecido unanimemente em Muriaé e região.**

O Poder Legislativo tem como premissa a fiscalização do Poder Executivo. O que deve ser realizado com eficiência, mas também harmonia. Afinal, busca-se resultados para a melhoria da qualidade de vida do povo e não meras desavenças e confusões políticas como fim em si mesmo.

Diante do exposto, ciente de sua elevada sensibilidade com o pedido, renovo a V. Exª, meus protestos de estima consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de junho de 2023.

Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Vereador(a)	Vereador(a)	